Resolução Nº 366, de 10/08/77

Reajusta os subsídios e a representação do Sr. Prefeito Municipal e a representação do Sr. Vice-Prefeito Municipal.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1º) - Ficam reajustados em Cr$ 11.381,00 (onze mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros) e Cr$ 5.690,50 (cinco mil, seiscentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos) os subsídios e a representação do Sr. Prefeito Municipal respectivamente, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, de conformidade com o que estabelece o artigo 66 da Lei Complementar Nº 5, de 26/11/75.

Parágrafo Único - O reajustamento de que trata o artigo 1º da presente resolução, está em plena consonância com a correção vinda pelo Coordenador de Tesouro do Estado de Santa Catarina, Dr. Antonio Carlos Vieira.

Artigo 2º) - A representação do Sr. Vice-Prefeito Municipal, é igual a 50% (cinquenta por cento) da representação do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a presente resolução, correrão à conta de dotações específicas constante do orçamento vigente, devendo serem suplementadas quando se fizerem necessárias.

Artigo 4º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, 10 de agosto de 1.977.

Henrique Lyzanowski
Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Esta resolução foi registrada e publicada na Secretaria administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e sete.

Diretor Secretaria da Câmara.